

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)

PA 3035/2024

I – Necessidade da contratação:

O objeto do presente ETP consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica do Fórum Trabalhista de Campo Grande, com fornecimento de peças e componentes novos, quando necessária a substituição.

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica do Fórum Trabalhista de Campo Grande objetiva evitar falhas no funcionamento de qualquer equipamento que compõe o sistema eletrônico de segurança instalado no Fórum Trabalhista de Campo Grande.

O sistema eletrônico de segurança é composto por câmeras de filmagem, controle de acesso por cartão magnético, sistema de alarme de intrusão (dotado de sensores de presença), softwares de gerenciamento e controle, e toda a rede lógica que interligam os equipamentos.

Especificamente Em comento A continuidade e integridade operacional do sistema eletrônico de segurança instalado no Fórum Trabalhista de Campo Grande são indispensáveis, cuja função primordial é assegurar a proteção e segurança das instalações, servidores, magistrados, jurisdicionados e do patrimônio público, pilares para a continuidade da prestação jurisdicional à sociedade.

A manutenção preventiva incluirá inspeções regulares, ajustes e substituições de componentes, prevenindo falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos. Por sua vez, a manutenção corretiva será responsável pela identificação e reparação imediata de defeitos ou avarias, minimizando o tempo de inatividade e evitando prejuízos ao funcionamento das atividades no Fórum Trabalhista de Campo Grande.

Além disso, o fornecimento de peças será realizado conforme a necessidade, garantindo a reposição de componentes defeituosos com itens compatíveis e de qualidade comprovada. A contratação fundamenta-se na necessidade de manter a segurança das instalações e o adequado funcionamento dos serviços jurisdicionais, conforme previsto na legislação e nos regulamentos internos do TRT24, sendo essencial para a proteção integral dos bens e pessoas envolvidas.



II - Alinhamento ao Plano Estratégico e

Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021,nos seguintes objetivos estratégicos:

- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais.
- Celeridade e Efetividade da Prestação Jurisdicional: A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica do Fórum Trabalhista de Campo Grande atende diretamente ao princípio da celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, assegurando que os equipamentos de segurança estejam sempre operacionais. A manutenção preventiva evita falhas e avarias, enquanto a manutenção corretiva garante a rápida resolução de problemas técnicos, minimizando o tempo de inatividade e evitando falhas de segurança. Com um sistema de segurança eficiente, as atividades forenses ocorrem sem interrupções, promovendo uma prestação jurisdicional mais ágil e eficaz.
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica do Fórum Trabalhista de Campo Grande promove o trabalho decente e a sustentabilidade ao assegurar um ambiente de trabalho seguro e funcional para servidores e magistrados. A prevenção de falhas e a rápida correção de avarias garantem condições de trabalho adequadas, reduzindo riscos e aumentando a segurança no local. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade ao minimizar a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro de componentes.

A contratação está prevista no plano de contratação anual, haja vista se tratar de serviço permanente, cuja previsão orçamentária anual aprovado pelo Tribunal, para o ano de 2024, destina orçamento referente a 12 meses. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do contratante classificação funcional programática 02.122.0033.4256.0054, categoria econômica nº 3 (Serviços e materiais de consumo diversos), sob itens SIGEO-JT nº 151252024342912 e 151252024342903, fonte 1499000000, natureza 3.3.90.39. Em 2025, no



planejamento orçamentário prévio, o serviço a ser contratado está previsto sob o código 151252025374466, fonte 1499000000. Natureza 3.3.90.39.

III - Requisitos da Contratação:

As especificações do serviço observarão as mesmas diretrizes utilizadas na última contratação e em contratações semelhantes

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças do sistema de segurança eletrônico instalado no Fórum Trabalhista de Campo Grande.

1. REQUISITOS TÉCNICOS:

- 1.1. A contratada deve ter certificação para manutenção e operação nos sistemas Taiko[®], devendo apresentar os respectivos certificados de curso próprio do sistema ou certificado da empresa detentora do sistema TAIKO[®].
- 1.2. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários, durante toda a contratação, Engenheiro Eletricista ou Civil devidamente registrado no CONFEA/CREA.

A exigência de certificação para manutenção e operação no sistema Taiko, bem como a necessidade de um profissional Engenheiro Eletricista ou Civil registrado no CONFEA/CREA no quadro de funcionários da empresa contratada, justifica-se pela complexidade e especificidade das operações de segurança eletrônica no Fórum Trabalhista de Campo Grande. A certificação assegura que a empresa possui o conhecimento técnico e a expertise necessários para lidar com as particularidades do sistema atualmente em uso (Taiko), garantindo assim a continuidade da segurança orgânica.

Já a presença de um Engenheiro Eletricista ou Civil devidamente registrado nos quadros da CONTRATADA se mostra imprescindível devido à complexidade da infraestrutura de cabeamento exigida em um imóvel com as dimensões do Fórum Trabalhista de Campo Grande. Esses profissionais possuem a competência técnica para assegurar que a manutenção e quaisquer modificações necessárias sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, prevenindo problemas que poderiam comprometer a integridade do sistema de segurança e do prédio como um todo. Dessa forma, esses requisitos técnicos são fundamentais para garantir a eficácia, segurança e continuidade operacional do sistema de segurança eletrônica do Fórum.

- 2. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: Manutenção preventiva, prima se pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas antevendo a possibilidade de falha.
 - 2.2. Manutenção corretiva, prevê-se que o equipamento que apresentar mal funcionamento será consertado ou substituído, conforme itens dispostos na lista de peças para substituição.



A escolha pelo modelo de serviço manutenção preventiva e corretiva justifica-se pela imperiosa necessidade da continuidade do funcionamento dos sistemas de segurança do Fórum de Campo Grande devido ao alto fluxo de advogados, partes e além de outras pessoas que acessam os serviços bancários, instalados no 2ª andar do prédio.

A expertise sobre o contrato do serviço de manutenção após os 72 meses, observa-se a necessidade de incremento de alguns itens de peças para substituição, quais sejam as controladoras de acesso e link de ponto a ponto sem fio para as câmeras dos elevadores, fundamentada no relatório de final de contrato do fiscal.

Ainda da expertise adquirida durante o contrato, infere-se a descontinuidade dos serviços de suporte técnico, consultoria técnica e treinamento de usuários. Sendo que: o suporte técnico já não é mais suportado devido à obsolescência dos equipamentos, de modo que os softwares que compõem os sistemas de segurança serão instalados nos servidores do Tribunal; a consultoria técnica se faz desnecessária devida a nova política adotada pela DPOL para a expansão dos sistemas eletrônicos de segurança para as demais unidades do Tribunal; e, as ações de treinamento se mostraram desnecessárias na medida que o uso dos sistemas restou sedimentado entre os usuários do Fórum trabalhista de Campo Grande.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência:

- Deve ser expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme o artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Empresas em recuperação judicial podem participar desde que comprovem que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme o artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.2. Índices Financeiros:

Comprovação, inclusive por meio do SICAF, de Índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um)

- 3.2.1. Liquidez Geral (LG): Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, com valor superior a 1.
 - **Índice de Liquidez Geral** um valor superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos de curto prazo do que dívidas de curto prazo, o que é positivo para a sustentabilidade financeira e a capacidade de cumprir obrigações futuras sem problemas de liquidez. Esta exigência para



habilitação econômica da empresa de prestação de serviços a ser contratada demonstra uma boa capacidade de gerenciar suas obrigações de curto prazo, indicando estabilidade financeira e continuidade operacional para o serviço prestado.

- 3.2.2. **Solvência Geral (SG)**: Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, com valor superior a 1.
 - Índice de Solvência geral: um valor superior a 1 indicará que a empresa possui mais ativos do que dívidas no longo prazo, o que é crucial para a sustentabilidade financeira a longo prazo. Este índice assegurará que a empresa tem uma estrutura de capital saudável, capaz de suportar suas operações sem comprometer sua estabilidade financeira.
- 3.2.3. **Liquidez Corrente (LC)**: Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante, com valor superior a 1.
 - Índice de Liquidez Corrente: do mesmo modo que ILG, também será exigido do licitante que este índice seja superior a 1, o que indicará que a empresa tem recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Isto é necessário para confirmar que a empresa tem recursos imediatamente disponíveis para operar nesta contratação, minimizando riscos financeiros que poderiam afetar a prestação do serviço.

Esses índices devem ser comprovados mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício dos dois últimos exercícios sociais.

3.3. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

- 3.3.1. Deve ser de no mínimo 16,66% do valor estimado anual da contratação, calculado como Ativo Circulante menos Passivo Circulante.
 - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (ativo circulante passivo circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.
 - Isto se justifica pela necessidade de verificar se a empresa prestadora de serviços possui uma reserva adequada de recursos de curto prazo para operar de forma eficiente e sustentável. Isso assegura que a empresa tenha recursos suficientes para cobrir suas despesas operacionais e financiar seu ciclo de caixa, sem depender excessivamente de financiamento externo de curto prazo. Isso reduz o risco de interrupções nas operações devido a problemas de liquidez. Demonstra ainda capacidade de cumprir compromissos de curto prazo, resiliência financeira, pois terá melhores condições para enfrentar



flutuações econômicas e desafios operacionais sem comprometer sua estabilidade financeira, e, ainda, sustentabilidade operacional.

3.4. Patrimônio Líquido:

- 3.4.1. Deve ser equivalente a 10% do valor estimado anual da contratação.
 - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Este requisito visa demonstrar a segurança e a capacidade financeira da empresa terceirizada para executar o serviço contratado de forma eficiente e sustentável. Os benefícios decorrentes desta comprovação são: segurança na execução do contrato, proteção contra insolvência (reduz o risco de falhas na prestação do serviço devido a dificuldades financeiras) e transparência e conformidade legal (demonstra que a empresa está em conformidade com as normas contábeis e legais vigentes).

3.5. Declaração de Compromissos:

 O licitante deve declarar que 1/12 dos contratos firmados com a Administração Pública ou privada vigentes na data da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido. Essa declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Diferenças superiores a 10% entre a declaração e a receita bruta na DRE devem ser justificadas.

3.6. Empresas Recentemente Criadas:

Empresas criadas no exercício financeiro da licitação devem atender a todas as exigências e podem substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Se constituída há menos de dois anos, a exigência de balanço patrimonial e demonstração de resultado será limitada ao último exercício.

Estes requisitos têm como base a Lei nº 14.133/2021, e são cruciais para assegurar a idoneidade econômico-financeira dos participantes no processo licitatório, são critérios estabelecidos em licitações para garantir que as empresas participantes tenham a capacidade financeira para cumprir com o contrato. Eles são importantes porque asseguram que o fornecedor possui estabilidade financeira, evitando riscos de falência ou inadimplência durante a execução do contrato. Isso inclui a



apresentação de certidões negativas de falência, índices financeiros como liquidez e solvência, e comprovação de patrimônio suficiente. Esses critérios protegem a Administração Pública de problemas futuros, garantindo que as empresas selecionadas estejam em condições de entregar o que foi contratado com segurança e eficiência.

4. DA SUSTENTABILIDADE:

Em atendimento ao disposto na Resolução CSJT nº 310/2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- 4.1. A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalentes a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
 - 4.1.1. Em atendimento ao inciso III, art. 51 da Lei Complementar 123/2006, ficam dispensadas as empresas de pequeno porte e microempresas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem.
- 4.2. A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
 - 4.2.1. O cumprimento deste subitem poderá ser demonstrado mediante consulta à Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam?cid=1117299
- 4.3. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
 - 4.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
 - 4.3.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição



Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

4.3.3. O cumprimento deste subitem poderá ser demonstrado mediante consulta ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo

ADICIONALMENTE:

- 4.4. Nos contratos de manutenção de equipamentos, a CONTRATADA deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro;
- 4.5. A contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.
- 4.6. A contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

5. Do impedimento de participação de cooperativas e instituições sem fins lucrativos.

A seção V do capítulo I da IN nº 5/2017 trata dos serviços prestados por cooperativas e instituições sem fins lucrativos, dos artigos 10º ao 13º. No art. 10º, que trata da condicionante *sine qua non* para a contratação de cooperativa ou instituição sem fins lucrativos, no inciso I restringe para que o serviço seja executado sem relação de subordinação entre a cooperativa e seus cooperados ou ainda entre a administração e os cooperados.

Do serviço a ser contratado, insculpido no ETP e TR, verifica-se que haverá subordinação direta entre a cooperativa e seus cooperados para a execução dos serviços de manutenção corretiva, abertura de OS, atendimento à chamada técnica de manutenção, para fornecimento de peças.

Assim, inequivocamente não há possibilidade jurídica, nos termos a do art.10° da IN nº 5/2017, para a contratação de cooperativa ou instituição sem fins lucrativos



IV – Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

As estimativas de quantidades de serviços e peças estão alinhadas conforme a expertise adquirida pela DPOL na gestão e fiscalização dos contratos anteriores, de tal sorte que:

	SERVIÇOS			
ite m	Descrição	Unid. de equipame ntos	Quant idade	Período (meses)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Catraca de controle de acesso composta de leitores, botoeiras de emergência e controladoras	Mensal	4	12
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Porta de controle de acesso composta de leitores, controladoras, fontes botoeiras de emergência e eletroímã	Mensal	49	12
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Portões de controle de acesso composto de leitores, controladoras, fontes botoeiras de emergência e pedestais	Mensal	4	12
4	Manutenção Preventiva e Corretiva em Software de Controle de Acesso, incluso servidores e clientes de cadastramento	Mensal	1	12
5	Manutenção Preventiva e Corretiva em Cameras IP do Sistema de Circuito Fechado de Televisão	Mensal	80	12
6	Manutenção Preventiva e Corretiva em Software de CFTV, incluso servidores e clientes cadastramento	Mensal	1	12
7	Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Alarme Microprocessado	Mensal	1	12

	PEÇAS		
Ite	Descrição	Und	Qtd
m			
8	Placa de vídeo com mouse e teclado – Quadro T1000		1
9	Placa controladora de acesso Istar Edge 04 leitores		1
10	Placa controladora de acesso Istar Edge 02 leitores		2



11	Botoeira de Emergência C-9, marca VAULT ou similar		2
	totalmente compatível com sistema TAIKO®	Und	
12	Expansor 8 Zonas, PC5108, marca DSC ou similar		2
	totalmente compatível com sistema TAIKO®		
13	Fonte de Alimentação 12VDC c/Bateria 10A, marca ORBE		10
	ou similar totalmente compatível com sistema TAIKO®		
14	Sensor IVP Interno, LC-104, marca DSC ou similar		2
	totalmente compatível com sistema TAIKO®		
15	Sensor IVP Externo, LC-151, marca DSC ou similar		2
	totalmente compatível com sistema TAIKO®		
16	Bateria Selada 12V 7A		30
17	Sirene Audiovisual 24 Leds 12 VDC, marca BOSCH		1
18	Módulo de Integração TCP/IP. IT-100, marca DSC ou		2
	similar		
19	19 Cartões de acesso compatíveis com leitoras instaladas		2
20	Botoeira simples com espelho		25
21	Placa de Alimentação POE, Estar POE-1, marca, Software	Und	10
	House ou similar totalmente compatível com sistema		
	TAIKO®		
	<u> </u>	L	

O quantitativo de peças, para substituição, funda-se na expertise do contrato anterior com duração de 60 meses, concomitantemente com a expectativa de vida útil dos equipamentos eletrônicos que foram instalados no ano de 2018. Depreende-se que 5 anos é prazo de duração razoável de equipamentos cujo funcionamento é ininterrupto e que a qualquer momento apresente falha no funcionamento.

Na lista de peças estão incluídos itens indispensáveis para o perfeito funcionamento do sistema eletrônico de segurança do Fórum Trabalhista de Campo Grande.

Não obstante, a DPOL realizou estudos técnicos/financeiros para a unificação dos sistemas de segurança do Tribunal. Neste sentido, foram substituídos itens de controle de acesso por outros mais modernos e atualizados que permitam, futuramente, a unificação dos sistemas de segurança.

O consumo efetivo nos últimos 72 meses:

 o ologivo noo diginoo 12 moodo.				
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMIDO		
5	Câmera de video BULLET	5		
6	Câmera de video DOME	3		
7	Placa de vídeo	0		
8	Controladora de acesso 4 leitoras	1		
9	Controladora de acesso 2 leitoras	1		
10	Placa de Alimentação POE	0		
11	Eletroimãs com suporte	0		
12	Botoeira de emergência	0		



13	Módulo TCP/IP	0	
14	Leitora de proximidade SCR-SE-900M	0	
15	Leitora de proximidade Longo Alcance	0	
16	Expansora 8 zonas.	0	
17	Fonte de alimentação, 12 VdC, 10A	7	
18	Sensor IVP interno	0	
19	Sensor IVP externo	0	
20	Bateria 12v 7A	13	
21	Sirene Audiovisual 24 Leds	0	
22	Módulo de integração TCP/IP	0	

V – Levantamento de mercado e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:

Verifica-se que a forma de atender a necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema é por meio de contratação de empresa especializada, não se verificando outra forma para atendimento.

São serviços comuns para órgãos públicos e empresas privadas, tais como Bancos, que necessitam manter o sistema de segurança em pleno funcionamento. As manutenções preventivas são previamente programadas. As manutenções corretivas são realizadas sob demanda. O **monitoramento online de integridade** é um serviço contínuo.

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas eletrônicos de segurança é usual tanto no mercado quanto em outras contratações públicas, como se vê no pregão 001/2024 do Conselho Federal de Medicina do Estado do Pará (UASG 389173), Pregão eletrônico nº 13/2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo (UASG 929138).

Ademais, a escolha do tipo de solução é sedimentada no trinômio da segurança: risco, detecção e ação, onde: Risco é a ameaça real ou potencial, detecção é monitoramento, contingenciamento e procedimentos, por último, a ação que é a resposta reativa ao risco ou ameaça. Nesta ótica, o risco é a falha do sistema, que compromete a segurança, a detecção ocorre por meio da manutenção preventiva e a ação ocorre por meio da manutenção corretiva com a substituição da peça defeituosa.

VI – Estimativas do valor da contratação:

As quantidades e valores estimas para a nova contratação seguem os valores atualmente contratados:



- 7 Serviços de manutenção preventiva e corretiva: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
- Peças de substituição: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

O Valor total estimado para 12 meses é de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:

A contratação deve ser prestada com os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Segurança Institucional instalado no Fórum Trabalhista de Campo Grande.

A Manutenção Preventiva e Corretiva terá valor fixo mensal.

O serviço de manutenção preventiva será executado por visitas técnicas que ocorrerão com periodicidade mensal para os ajustes, vistoria, dimensionamento e configuração.

As rotinas de manutenção preventiva serão executadas mensalmente, observandose em especial as rotinas:

- Verificação e Tarefas de Manutenção Preventiva a Executar CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DIGITAL
 - Verificar câmeras que não estejam funcionando
 - Verificar posicionamento de câmeras
 - Verificar Servidor de gravação NVR
 - Verificar Central de Monitoramento de Imagens com vídeo Wall
 - Verificar terminais de monitoramento
 - Verificar serviço de autenticação
 - Verificar terminais clientes de monitoramento
 - Atualizar e Configurar Sistema Victor

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

- Atualizar e Configurar Sistema de Controle de Acesso Pedestre e Veículos
- Verificar Servidor HP ML 110
- Verificar Fonte Fixa
- Verificar placa de vídeo
- Verificar HPE Disco Rígido
- Verificar Servidor Hack Proliant
- Verificar Fontes
- Verificar Controladoras de Acesso TCP/IP e leitoras.
- Verificar Terminais de Controle de Acesso



- Verificar Eletroímãs
- Verificar Leitores de proximidade
- Verificar Catracas
- Verificar Portas Controladoras
- Verificar Eletroímãs

SISTEMA DE ALARME MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL

- Verificar Central de Alarme
- Verificar sensores de presença que não estejam funcionando
- Verificar Módulos TCP/IP
- Verificar Módulos de Comunicação da Central de Alarmes
- Atualizar e Verificar Software de acesso da Central de Alarmes
- Verificar Fontes Auxiliar
- Verificar Sirenes Audiovisual

DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Verificar Rede Cabeada com fibra ótica
- Verificar e ajustar as configurações dos softwares
- Verificar e ajustar as rotinas de backup de monitoramento e configurações

A Manutenção corretiva ocorrerá sempre que houver defeito ou pane que inviabilize o correto funcionamento do equipamento/peça. Após abertura de chamada corretiva a contratada terá prazo de 2 (dois) dias para avaliação do problema e terá 5 (cinco) dias úteis para saneamento, conserto ou troca do equipamento/peça.

Os equipamentos e peças, em caso de substituição serão pagos conforme a demanda e a efetiva necessidade de substituição. Os equipamentos e peças substituídos serão atestados pelo fiscal e a contratada será responsável pelo correto manejo e descarte dos equipamentos, peças e materiais.

O sistema instalado é composto dos itens abaixo:

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DIGITAL, contendo:

- 80 (oitenta) Câmeras de vídeo digitais com tecnologia TCP/IP, sendo:
- 16 (dezesseis) Câmera tipo Bullet, TCP/IP, modelo Illustra Flex 600-B521 com 1 Mp IR, com lente tipo variável 9- 22mm;
- 64 (sessenta e quatro) Câmeras tipo Dome Antivandalismo para uso externo, TCP/IP, modelo Illustra Flex 600F-D021, com 1 Mp, IR, lente varifocal 3-9mm;
- 1(um) Servidor de Gravação NVR com 86TB de armazenamento,
- 1(uma) Central de Monitoramento de Imagens com Vídeo Wall com 4 monitores de 40" (quarenta polegadas) no mínimo, com 1 (um) serviço de autenticação e 3 (três) terminais clientes de monitoramento¹.

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, contendo:

- 1 (um) Sistema de Controle de Acesso Pedestre e Veículos, composto por:
- 3 (três) desktops DELL OptiFlex 3040¹;
- 12 (doze) Controladoras de acesso TCP/IP controle de até 04 leitoras;
- 8 (oito) Controladoras de acesso TCP/IP controle de até 16 leitoras;



- 110 (cento e dez) Leitores de Proximidade;
- 4 (quatro)Catracas do tipo Catrax;
- 51 (cinquenta e uma) Portas Controladas;
- 51 (cinquenta e um) Eletroímãs;
- 2 (dois) links ponto a ponto sem fio dos elevadores.
- 2. SISTEMA DE ALARME MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL, contendo:
 - 2 (duas) Central de Alarme Microprocessado;
 - 87 (oitenta e sete) sensores de presença;
 - 2 (dois) Teclados LCD5501Z32;
 - 2 (dois) módulos TCP/IP Lantronix;
 - 14 (quatorze) expansores de 8 zonas DSC PC5108;
 - 2 (dois) Módulos de Comunicação da Central de Alarmes com Software de Acesso;
 - 15 (quinze) Fonte Auxiliar com saída para bateria supervisionada;
 - 15 (quinze) Bateria Selada 12V;
 - 8 (oito) Sirenes Audiovisual 24 Leds.

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES COMUNS AOS TRÊS SISTEMAS (CFTV, CONTROLE DE ACESSO E ALARME MICROPROCESSADO PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS), contendo:

- Rede cabeada com Fibra Óptica, com Fusão Óptica certificada (usado nos três sistemas).
- Softwares C-CURE9000®, Vídeo Edge® e Victor®.
- rede cabeada com Fibra Óptica, com Fusão Óptica certificada (usado nos três sistemas).
- Softwares C-CURE9000, Vídeo Edge e Victor.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O objeto da contratação não permite o parcelamento, pois trata-se de um único item cuja tempo de garantia remete-se diretamente ao serviço executado, aos serviços de manutenção preventiva intrínsecos ao objeto principal, durante a vigência da garantia

 IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica do Fórum Trabalhista de Campo Grande trará significativos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Com a manutenção preventiva, haverá uma redução considerável na ocorrência de falhas e avarias nos equipamentos, o que minimizará



o risco de paralisações inesperadas do sistema de segurança. Isso, por sua vez, resultará em economia financeira, pois evitará gastos emergenciais com reparos de última hora e substituições inesperadas de componentes. Além disso, a manutenção regular prolongará a vida útil dos equipamentos, otimizando o investimento inicial feito na aquisição dos mesmos e evitando a necessidade de novas compras a curto prazo.

Em termos de recursos humanos, a contratação permitirá que os agentes de polícia judicial do Tribunal se concentrem em outras atividades estratégicas e operacionais, uma vez que a empresa contratada será responsável pela identificação e correção de problemas no sistema de segurança. Dessa forma, há uma melhor alocação dos recursos humanos, que poderão ser direcionados para áreas onde são mais necessários. O fornecimento de peças sobressalentes, realizado conforme a necessidade, também contribuirá para a eficiência operacional, garantindo que os componentes defeituosos sejam prontamente substituídos, mantendo o sistema de segurança sempre em pleno funcionamento e evitando impactos negativos nas atividades do Fórum.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não serão necessárias adequações do ambiente do Tribunal para a execução dos serviços contratados.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas nem interdependentes.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A contratada deverá dar destinação às peças substituídas na medida de suas categorias e conforme disposto em lei.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar evidencia a viabilidade da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com vistas à integridade do sistema de



segurança, de modo a prevenir falhas do sistema, assim como garantir a rápida restauração em caso de falha.

Concomitantemente, observa adequação, razoabilidade e viabilidade da contratação dos serviços com vista aos princípios de economicidade, eficácia e eficiência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Rodrigo Augusto Rodrigues – Coordenador

Edson Kodi Fushiguro

Alessander Monteiro da Silva

Wagner Prates Kobayashi

Mateus Cominetti

Géssica Damásio Cabral